



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil..... 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 2 Edição Suplementar

Atos do Prefeito

ATO Nº 017/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências assim como seus anexos e seus apêndices;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por fortes precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo toda sorte de infortúnio para os munícipes;

CONSIDERANDO as informações em acordo as reuniões ocorridas no durante o corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - publicação do Plano Municipal de Contingências 2023/2024, assim como seus anexos e seus apêndices com atribuições dos setores municipais em acordo a legislação vigente.

Art. 2º Esse ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Queimados, 21 de novembro de 2023

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/02

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE QUEIMADOS
(PLANCON - QUEIMADOS)

VIGÊNCIA: 2023-2024

Data: 21/11/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 3 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	  REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
---	---

REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMDEC
Rua R, S/N, Vila Camarim, Queimados, RJ.
CEP: : 26383-553

AUTORES:

Jefferson Oliveira Ferreira (Secretário de Defesa Civil/Subtenente do CBM-RJ)
Arthur Santos Coelho (Assessor Técnico/Eng. Geotécnico)
Ronildo Ferreira de Oliveira (Assessor Jurídico/Advogado)
André Faria Machado (Diretor de Operações/Especialista em Defesa Civil)
Thomas Maia Coimbra (Coordenador de Análise de Risco/Técnico em Edificações)
Josué Francisco de Assis (Técnico de Defesa Civil)
Giancarlo Faria da Silva (Chefe de Divisão de Análise de Risco)
Jorge de Souza Almeida (Assessor de Map. de Risco/Agente de Defesa Civil)
Inácio Afonso Gonsalves Azevedo (Assessor de Gabinete)
Evandro Rodrigues Dutra dos Santos (Assessor de Gabinete)
João Ernandes da Costa Dias (Agente de Defesa Civil)
Claudio Rogério Nunes Fernandes (Agente de Defesa Civil)
Alex Groetars da Silva (Agente de Defesa Civil)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 4 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados		
	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
01/12/2011	1ª VERSÃO	ALEX GROETARS DA SILVA
01/12/2012	2ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
01/12/2013	3ª VERSÃO	TARCISIO BRASILEIRO DOS SANTOS
15/11/2014	4ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
28/10/2015	5ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
15/11/2016	6ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA DA COSTA ANDRÉ FARIA MACHADO CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES FERNANDES JORGE DE SOUZA ALMEIDA JOSUÉ FRANCISCODE ASSIS
15/11/2017	7ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER DUARTE
22/11/2018	8ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER LUIZ DOS SANTOS
04/11/2019	9ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA
01/12/2020	10ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO
01/12/2021	11ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
01/12/2022	12ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
01/12/2023	13ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 5 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

Sumário

TOMO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANCON

1. APRESENTAÇÃO DO PLANCON 6
2. OBJETIVOS DO PLANCON..... 6

TOMO II – DETECÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES MAIS PROVÁVEIS

TOMO III – LIMITAÇÕES, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E RESPONSABILIDADES

3. CONDIÇÕES LIMITANTES 6
4. ATIVAÇÃO DO PLANCON..... 7
 - 4.1. Critérios 7
 - 4.2. Autoridades 7
 - 4.3. Procedimento 9
5. PROCEDIMENTO EM CADA FASE DE OPERAÇÃO 8
 - 5.1. Fase Pré-Desastre 8
 - 5.1.1. Monitoramento/Vigilância 8
 - 5.1.2. Observação 8
 - 5.1.3. Atenção 9
 - 5.1.4. Alerta 9
 - 5.1.5. Alerta Máximo 10
 - 5.1.6. Acionamento dos Recursos 10
 - 5.2. Fase Pós-Desastre..... 11
 - 5.2.1. Instalações do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC) 11
 - 5.2.2. Identificação dos Riscos, Dimensionamento do Evento e Levantamento da Necessidade de Recursos..... 11
 - 5.2.3. Consolidação do Primeiro Relatório 11
 - 5.2.4. Organização da Área Afetada 11
 - 5.2.5. Ações de Socorro 12
 - 5.2.6. Ações de Assistência às Vítimas 12
 - 5.3. Fase de Reestabelecimento de Normalidade 13
 - 5.3.1. Avaliação de Danos 14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 6 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

5.3.2	Decretação de S.E ou E.C.P e Elaboração dos Documentos	14
5.3.3.	Recuperação da Infraestrutura.....	14
5.3.4.	Restabelecimento dos Serviços Essenciais	14
5.3.5.	Segurança Pública	15
5.3.6.	Atendimento ao Cidadão e à Imprensa (Informações Sobre os Danos, Desaparecidos etc.)	15
TOMO IV – COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DO GGC		
6.	DESATIVAÇÃO DO PLANCON	15
6.1.	Critérios	17
6.2.	Autoridades	16
6.3.	Procedimento	16
6.4.	Atribuições Específicas das Instituições Responsáveis e Participantes ...	16
7.	COMANDO DO GGC	27
8.	ASSESSORIA DO GGC	27
9.	SEÇÕES PRINCIPAIS DE RESPOSTA	27
10.	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO DO GABINETE	27
APÊNCIDE 1 – Lista de Pontos de Apoio		29
APÊNCIDE 2 – Sistema de Alerta de Cheias		30
APÊNCIDE 3 – Procedimento Operacional Padrão 1 : Monitoramento		31
APÊNCIDE 4 – Procedimento Operacional Padrão 2 : Rede Social e Card's..		33
ANEXO 1 – Mapa de Susceptibilidade a Movimentos de Massa e Inundação		36
ANEXO 2 – Mapa de Risco de Deslizamentos no Município de Queimados ...		37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 7 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

1. APRESENTAÇÃO DO PLANCON

Conforme as diretrizes da Lei 12608/2012, o PLANCON-Queimados consiste em um documento-base de referência para as ações de resposta a emergência das equipes responsáveis pelo gerenciamento de riscos de desastres da cidade de Queimados, dos voluntários e da população queimadense no enfrentamento de situações de riscos e desastres.

O PLANCON faz parte das estratégias da cidade de Queimados para o enfrentamento de riscos e desastres, visando minimizar os danos materiais e humanos decorrentes das ocorrências de desastres.

O PLANCON busca, a partir do seu desenvolvimento e prática participativa – envolvendo diretamente, neste processo, os agentes e gestores públicos, as organizações comunitárias e não governamentais e os membros das comunidades vulneráveis a desastres, tornar a cidade de Queimados mais resiliente.

2. OBJETIVOS DO PLANCON

Os objetivos do PLANCON são:

- Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres;
- Padronizar os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme, ações de socorro, ajuda humanitária, abrigamento e reabilitação de cenários a fim de reduzir danos econômicos, sociais e ambientais.

3. CONDIÇÕES LIMITANTES

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência (Defesa Civil, Bombeiros Militar, Polícia Militar, Samu, Guarda Municipal, entre outros) não sofre alterações significativas fora do horário comercial, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada, específico para emergências, que deve

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 8 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

ser elaborado por cada órgão internamente, para a sua execução nos períodos fora do horário comercial.

- O tempo de mobilização esperado de todos os órgãos envolvidos neste plano, necessário para que as equipes se reúnam para primeiras respostas, é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- O acesso dos órgãos envolvidos às áreas de desastres será monitorado pela SEMDEC com o apoio da Guarda Municipal.

4. ATIVAÇÃO DO PLANCON

4.1. Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo Chefe de Operações do departamento de operações da SEMDEC for igual ou superior a 60 mm/1h e acima de 100 mm/24h;
- Quando houver transbordamento de rios, com o risco de atingir residências;
- Quando for detectado movimento de massa que possa atingir residências, e deixar desabrigados e/ou desalojados;
- Quando o número de ocorrências registradas ultrapassar o limite da capacidade de resposta da Defesa Civil, repassada pelos Coordenadores de Plantão 24 Horas, conforme andamento e atendimento das ocorrências.

4.2. Autoridades

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito
- Secretário Municipal de Defesa Civil

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 9 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

4.3. Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Prefeito ativará o plano de chamada, o Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC) e a compilação das informações;
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta e resposta).

5. PROCEDIMENTO EM CADA FASE DE OPERAÇÃO

A resposta a ocorrências de alagamentos, inundações, eventos de erosão e deslizamentos no município de Queimados será desenvolvida nas diferentes fases do gerenciamento de riscos: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e reestabelecimento de normalidade, conforme descrito abaixo.

5.1. Fase Pré-Desastre

As ações a serem desenvolvidas na etapa de pré-desastre serão ações de monitoramento, alerta e acionamento de recursos descritas abaixo.

5.1.1. Monitoramento/Vigilância

O monitoramento ocorrerá por meio da Defesa Civil, com o auxílio do Setor de Operações e do Setor de Engenharia, monitorando o número de ocorrências, os eventos adversos e a intensidade de precipitações pluviométricas. Utilizando-se dos boletins do CEMADEN/RJ e do INMET. Serão considerados estados de normalidade quando a intensidade de precipitação pluviométrica estiver abaixo de 5 mm/1h e abaixo de 25 mm/24h.

5.1.2. Observação

Neste estado, as agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de serem convocadas para o desempenho de suas funções constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de **SOBREAVISO**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 10 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem se deslocar imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

- A precipitação monitorada pelo Plantão 24 Horas da defesa civil estiver entre 5 mm/1h e 40 mm/1h e entre 25 mm/24h e 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem acima do seu nível médio;
- Forem detectados indícios leves de movimento de massa nas áreas de risco;

5.1.3. Atenção

O estado de atenção poderá ser ativado quando o secretário da SEMDEC julgar necessário. As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo recebam ordem para desempenhar qualquer função constante no Plano de Contingência. Quando informada a situação de PRONTIDÃO, todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos devem ficar equipados e preparados no interior da organização.

Uma situação poderá ser caracterizada como atenção quando:

- A precipitação monitorada pelo Plantão 24 Horas defesa civil estiver acima de 40 mm/1h e acima de 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem próximos da sua capacidade máxima;
- Forem detectados indícios médios de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta pela Defesa Civil de 30 min.

5.1.4. Alerta

O estado de alerta poderá ser ativado quando o secretário da SEMDEC julgar necessário. As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à execução de suas funções fora de sua base, e em condições de se

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 11 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	  REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
---	---

deslocar e desempenhar qualquer função, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

Uma situação poderá ser caracterizada como alerta quando:

- A precipitação monitorada pelo Plantão 24 Horas da defesa civil for igual ou superior a 50 mm/1h ou acima de 100 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, alcancarem sua capacidade máxima;
- Forem detectados novos indícios fortes de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta pela Defesa Civil de 1h.

5.1.5. Alerta Máximo

O estado de alerta máximo poderá ser ativado quando o Prefeito ou o Secretário da SEMDEC, achar necessário que os órgãos comecem o planejamento para que seja acionado o Plano de Contingência. As agências municipais se apresentam com todos os recursos disponíveis na SEMDEC ou em local designado pelo Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC).

Uma situação poderá ser caracterizada como alerta quando:

- A precipitação monitorada pelo Plantão 24 Horas da defesa civil for igual ou superior a 60 mm/1h e acima de 100 mm/24h;
- Houver transbordamento de rios, com o risco de atingir residências;
- For detectado movimento de massa que possa atingir residências, e deixar desabrigados e/ou desalojados;
- O número de ocorrências registradas ultrapassar o limite da capacidade de resposta da Defesa civil, repassada pelos Coordenadores de Plantão 24 Horas ao Departamento de Operações, conforme andamento e atendimento das ocorrências.

5.1.6. Acionamento dos Recursos

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 10 de 42
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 12 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

Acionado o estado de Alerta, deverá o Secretário Municipal de Defesa Civil convocar os secretários envolvidos neste plano para o acionamento dos recursos que forem necessários caso a situação evolua.

5.2. Fase Pós-Desastre

As ações iniciais pós-desastre envolvem a instalação do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC), a identificação dos riscos, dimensionamento do evento e levantamento da necessidade de recursos, consolidação do primeiro relatório, e organização da área afetada, descritas abaixo.

5.2.1. Instalações do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC)

Após a efetivação do desastre, deve ser instituído o GABINETE MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE CRISE (GGC), para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do EVENTO ADVERSO caracterizado como Desastre através de publicação em diário oficial , que deve considerar a seguinte linha hierárquica: Prefeito e Secretário da SEMDEC. Deste gabinete sairão as primeiras determinações das ações a serem realizadas, em resposta ao desastre e de acordo com este Plano de Contingência.

5.2.2. Identificação dos Riscos, Dimensionamento do Evento e Levantamento da Necessidade de Recursos

Estabelecido o GGC, o Secretário da SEMDEC, com o apoio da Equipe Técnica da SEMDEC, deve fazer uma explanação sobre o evento com informações sucintas sobre a dimensão do evento, sobre os riscos existentes caso a situação evolua e dos recursos necessários para as primeiras respostas ao evento.

5.2.3. Consolidação do Primeiro Relatório

Executadas as primeiras respostas, o Secretário de Defesa Civil enviará para o Gabinete de Gerenciamento da Crise um primeiro relatório contendo as ações de respostas efetivadas, os recursos empregados, bem como os recursos que julgar necessários para minimizar os danos à população.

5.2.4. Organização da Área Afetada

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 13 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

Caberá a SEMDEC, com o apoio dos diversos órgãos envolvidos, a organização da cena ativando preliminarmente as áreas para:

- Isolamento do tráfego de veículos e pessoas na região do desastre
- Posto de comando local (área do acidente)
- Área de espera
- Rotas de fuga
- Pontos de encontro
- Áreas de evacuação
- Abrigos

5.2.5 Ações de Socorro

- ❖ **Salvamento e resgate:** As ações de salvamento deverão ser feitas única e exclusivamente pelo pessoal habilitado para este fim, como o Corpo de Bombeiros Militar, com o apoio da Defesa Civil e de organizações especializadas como Cruz Vermelha, entre outros previamente cadastrados e habilitados pela Defesa Civil.
- ❖ **Atendimento pré-hospitalar:** O atendimento Pré-hospitalar será efetuado pelo SAMU Queimados, com o apoio da Secretaria de Saúde de Queimados, que poderá acionar outras pessoas/órgãos necessários para o referido atendimento.
- ❖ **Evacuação:** A evacuação bem como o isolamento da área atingida será de responsabilidade da SEMDEC com o apoio da Ordem Pública e Guarda Municipal.

5.2.6 Ações de Assistência às Vítimas

- ❖ **Cadastro:** o cadastro das famílias atingidas, desabrigadas e desalojadas deverá ser feito em formulário específico para este fim pela SEMAS, compartilhado diariamente com a SEMDEC.
- ❖ **Pontos de Apoio:** O ponto de apoio deverá ser previamente definido e apresentado ao GGC logo após o ativamento do Plano de Contingência.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 14 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

- ❖ **Abrigo Temporário:** a administração dos abrigos e o abrigamento dos atingidos serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL), da Secretaria de Saúde (SEMUS), da secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEMUSOP), da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (SEMDEHPROC), Secretaria de Habitação (SEMUHAB) e de outros órgãos que julgar necessário. O abrigo deverá ser previamente definido e apresentado ao GGC logo após o ativamento do Plano de Contingência. A SEMDEC ficará responsável pelo transporte de material que for necessário à organização e viabilização do abrigo.
- ❖ **Recebimento, organização e distribuição de doações:** o recebimento, organização e distribuição de doações serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio de Organizações Não Governamentais, como Cruz Vermelha, Voluntários da Defesa Civil, entre outros, devendo ainda ser iniciado o protocolo de comunicação oficial com a SEMCOM, para manter a população informada sobre os pontos de coleta e dos materiais necessários para doação.
- ❖ **Atendimento médico/hospitalar:** será de responsabilidade da Secretaria de Saúde (SEMUS) o encaminhamento das vítimas para o atendimento médico/hospitalar, devendo ser feito um levantamento na rede hospitalar do município dos leitos disponíveis e buscando nos municípios limítrofes, se for o caso, leitos para completar a demanda.
- ❖ **Manejo de mortos:** o manejo dos mortos será de responsabilidade do IML/RJ com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar.
- ❖ **Atendimento a crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física etc.:** o atendimento às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência física deverá ser feito de forma prioritária e sob responsabilidade da SEMAS e SEMDEHPROC, que poderá acionar os órgãos do município que julgar necessário para o referido atendimento.

5.3. Fase de Reestabelecimento de Normalidade

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 13 de 42
--	-------------------------------------	--------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 15 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

As ações de reabilitação da normalidade envolvem a avaliação de danos, decretação de estado de emergência ou situação de calamidade pública, recuperação da infraestrutura, restabelecimento dos serviços essenciais, segurança pública e atendimento ao cidadão e imprensa. As atividades estão descritas abaixo.

5.3.1. Avaliação de Danos

Mesmo diante as ações de respostas e restabelecimento ainda ocorrendo, deverá ser dado início a avaliação completa dos danos e prejuízos ocorridos em decorrência do evento adverso em lide, sob responsabilidade de todas as secretarias de governo sob a coordenação da SEMDEC, com prazo de resposta estabelecido no decreto do (GGC) Os danos podem ser de natureza ambiental, estrutural ou social. O objetivo é estimar o custo final associado aos danos sofridos pelo município, os documentos das avaliações de danos devem seguir os modelos disponibilizados pela SEMDEC.

5.3.2. Decretação de S.E ou E.C.P e Elaboração dos Documentos

A definição de Declaração de Situação de Emergência (S.E) ou do Estado de Calamidade Pública (ECP) será de responsabilidade do Prefeito, com subsídio das informações fornecidas pela Defesa Civil. O preenchimento dos formulários deverá ser realizado pela SEMDEC com o apoio de todas as secretarias de governo e deve atender aos prazos necessários de solicitação de homologação pelo estado e o reconhecimento federal para Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

5.3.3. Recuperação da Infraestrutura

A recuperação da Infraestrutura deve ser realizada pela SEMOB, que buscará os meios necessários para tanto, seja com meios próprios ou com contratos emergenciais, caso a legislação assim permita. A SEMOB poderá atuar em conjunto com outros órgãos do município, caso julgue necessário.

5.3.4. Restabelecimento dos Serviços Essenciais

Será de responsabilidade da SEMDEC e/ou SEMCONSESP o contato com os órgãos externos visando o restabelecimento dos serviços essenciais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 16 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

principalmente com a Light S.A., para o restabelecimento da energia elétrica, com CEDAE para restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e com a Operadora de Telefonia Oi para o reestabelecimento dos serviços de telefonia e internet.

5.3.5. Segurança Pública

Os serviços de segurança pública ficarão sob responsabilidade da Polícia Militar com o apoio da Guarda Municipal.

5.3.6. Atendimento ao Cidadão e à Imprensa (Informações Sobre os Danos, Desaparecidos etc.)

A SEMCOM deverá ser a responsável pelo atendimento à imprensa, estabelecendo boletins periódicos que deverão ser encaminhados aos órgãos de imprensa, bem como o estabelecimento de pessoas autorizadas a dar entrevistas.

O atendimento ao cidadão deverá ser realizado pela SEMAS com o apoio da Defesa Civil, em local seguro, mas próximo ao local do evento, a ser definido pelo GGC.

5.3.7. Desmobilização

A desmobilização será feita gradativamente sob a responsabilidade da Defesa Civil, que julgará a necessidade de manutenção ou não de determinado serviço, sempre comunicando ao Gabinete do Prefeito (GAP) a necessidade de permanência ou não dos agentes envolvidos.

6. DESATIVAÇÃO DO PLANCON

6.1. Critérios

O Plano de Contingência será desativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

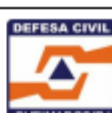
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 17 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	  REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
---	---

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pelo Plantão 24 Horas da Defesa Civil for igual ou inferior a 10 mm/24h e desde que os problemas tenham sido contidos;
- Quando a evolução do nível dos rios transbordantes após a ativação do plano, monitorado pelo Chefe de Operações da Defesa Civil, chegar a seu nível normal;
- Quando o movimento de massa não for detectado pelo Plantão 24 Horas de Defesa Civil ou as ações de respostas e reconstrução não necessitem mais de apoio externo;
- Quando as ocorrências recebidas pela Defesa Civil, que ocasionaram o acionamento do PLANCON forem atendidas, solucionas ou encaminhadas.

6.2. Autoridades

O Plano Municipal de Contingência poderá ser desativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito
- Secretário Municipal de Defesa Civil

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.

6.3. Procedimento

Após a decisão formal de desativação do Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);

O Prefeito determinará a desmobilização do plano de chamada, do Gabinete de Gerenciamento de Crise e da compilação das informações.

6.4. Atribuições Específicas das Instituições Responsáveis e Participantes

As atribuições das instituições responsáveis e participantes do Plano de Contingência estão descritas nas Tabelas abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 18 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

		INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																			
RESPOSTA A EMERGÊNCIA DE DESASTRE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
	SEMED	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMA	SEMAPLAN	SEDE	SEUS	SEMED	SEMU C	SEMDRAG	SEMR	SEMA	SEMO B	SEMUHAB	SEMONESP	SEMAS	SEMDPROC	SEMTI	SEMTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL II	PMERJ	SSP DP	CEP	SUOP	CEMADEN	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO		
	R	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		
	COLETA NAS INFORMAÇÕES REFERENTES AÇÕES DE RESPOSTA, BEM COMO DA EVOLUÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU DESASTRE																																				
	INFORMAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DE RESPOSTA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
LEGENDA																																					
R - RESPONSÁVEL PELA AÇÃO																																					
P - PARTICIPANTE NA AÇÃO																																					

EMAIL:	TEL.:	FOLHA:
semdec@queimados.rj.gov.br / defesacivil.queimados.rj@gmail.com	(21) 2665-6321 / 98632-0219	17 de 42

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
	SEDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMA	SEMAPLAN	SEDE	SEUS	SEMED	SEMIC	SEMDRAG	SEMR	SEMA	SEMOB	SEMUHAB	SEMONESP	SEMAS	SEMDPROC	SEMTI	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL II	PMERJ	SSP DP	CEP	SUOP	CEMADEN	INEA	SEDC/DEDEC	ANIL	PMR	PMR
MONITORAR AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS	R																																P				
MANTER DISPONÍVEIS E ATUALIZADOS OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE DEFESA CIVIL DA CIDADE DE QUEIMADOS	P					R																											P				
ATUALIZAR O SISTEMA DE ALERTA E ALARME	R																																P				
MONITORAR E AVALIAR O RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE TRANSBORDAMENTO DE RIOS E CANAIS(MAPEAMENTO DE RISCO)	R															P		P																P			
MONITORAR E AVALIAR O RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE ENCOSTAS	R															P		P																			

EMAIL:	TEL.:	FOLHA:
defesacivil.queimados.rj@gmail.com	(21) 2665-7615 / 2663-2239	18 de 42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 19 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	SEMDIC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMAO	SEMPARLAN	SENDE	SEMS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMIUR	SEMAIDA	SEMOB	SEMIHAB	SEMCONESP	SEMAS	SEMDEROC	SEMTI	SEMITTIRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL ■	PAERJ	SS* DP	CEP	SUOP	CEMADERM	INEA	SEDC/DIGREC	MAN. PÚBLICO	
MONITORAR E AVALIAR A OCORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS	R															P		P																		
PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE VEÍCULOS, PRÉ ESTABELECENDO, ROTAS ALTERNATIVAS DE TRÂNSITO.	P																					R				P			P							
PLANEJAMENTO TÁTICO E ESTRATÉGICO PARA GARANTIA DE ORDEM E SEGURANÇA	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P		R	P			R	R					P
PLANEJAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS	R	P			P	P	P				P	P							R	P	P	P				P	P	P	P	P	P	P				P
PLANEJAMENTO TÁTICO E ESTRATÉGICO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA EMERGENCIAL DE SAÚDE	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
ELABORAÇÃO DE PLANO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR	R	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

EMAIL:	defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL:	(21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA:	19 de 42
--------	------------------------------------	------	----------------------------	--------	----------

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

PREVENÇÃO	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	SEMDIC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMAO	SEMPARLAN	SENDE	SEMS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMIUR	SEMAIDA	SEMOB	SEMIHAB	SEMCONESP	SEMAS	SEMDEROC	SEMTI	SEMAUTTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERJ	REDEC SUL II	PAERJ	SSP DP	CEP	SUOP	CEMADERM	INEA	SEDC/DIGREC	SEMA - SEMUC	
EFETUAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RALOS E BUEIROS																P		R																		
EFETUAR A DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA MICRO DRENAGEM																	P		R																	
EFETUAR LIMPEZA E/OU DESOBSTRUÇÃO DE VIAS	R											P				P		R				R														
COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS NAS PRINCIPAIS ENCOSTAS	R															P		P																		
DESVIO DE CURSO D'ÁGUA																																				
LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS																	P		R																	
DESASSOREAMENTO DOS RIOS	P																P		R																	
FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE RISCO	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
PLANEJAMENTO HABITACIONAL VISANDO RECOLOCAÇÃO DE POPULAÇÃO	P														P	P	P	R	P																	

EMAIL:	defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL:	(21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA:	20 de 42
--------	------------------------------------	------	----------------------------	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 20 Edição Suplementar

TÍTULO:	 
	Plano de Contingência da Cidade de Queimados
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38		
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMAC	SEMAFPLAN	SEMED	SEMED	SEMED	SEMED	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	SEMODRAG	
AVALIAR PROBABILIDADE DE DESLIZAMENTOS	R																																							
MONITORAR E AVALIAR RISCO E/OU OCORRÊNCIAS DE TRANSBORDOS DOS RIOS E CANAIS	R																																							
MONITORAR E AVALIAR RISCO E/OU OCORRÊNCIA DE ALAGAMENTO	R																																							

EMAIL:	defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL:	(21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA:	21 de 42
--------	------------------------------------	------	----------------------------	--------	----------

TÍTULO:	 
	Plano de Contingência da Cidade de Queimados
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38		
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAC	SEMAFPLAN	SEMED	SEMED	SEMED	SEMED	SEMODRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMACONSESP	SEMAS	SEMEDPROC	SEMTI	SEMAUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CIWIERJ	REDEC SUL II	PMERJ	SSP DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDEAE	OUTRAS		
MANTER CONTATOS E EMITIR ALERTA AOS DIRETORES DE DEFESA CIVIL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL	R					P																																		
EMITIR ALERTA A POPULAÇÃO	P					R																																		
ESTIMULAR E AUXILIAR NA SAÍDA PREVENTIVA DOS MORADORES DE ÁREA DE RISCO	R					P				P						P	P		P			P				P	P		P		P									
RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE OCORRÊNCIAS	R																																							

EMAIL:	defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL:	(21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA:	22 de 42
--------	------------------------------------	------	----------------------------	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 21 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																							
RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUNHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMITI	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC SUL II	PMERJ	55ª DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	ON TEL EMAR	
CHAMADAS PARA SOCORRO																																							
ACIONAR QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMERGÊNCIA OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS E ISOLAMENTO INICIAL	P																					P			P	P	P	P											
ATIVAÇÃO DE POSTO(S) DE COORDENAÇÃO AVANÇADO(S) NA(S) ÁREA(S) AFETADA(S)	P					P					P								P	P	P	P			P	P		P		P									

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239 FOLHA: 23 de 42

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SEMCOM	SEMAD	SEMPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUNHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMITI	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CBMERU	REDEC SUL II	PMERU	55ª DP	CISP	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR
ATIVAÇÃO DE LOCAL(S) DE APOIO	P					P					P								P	P	P	P			P	P		P		P								
ATIVAÇÃO ESTACIONAMENTO, NA(S) ÁREA(S) AFETADA(S)																																						
RETIrada DA POPULAÇÃO VITIMADA DAS ÁREAS DE RISCO	P																																					
ATUAR EM OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO	P																																					
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS																																						
REMOÇÃO DAS ÁRVORES NAS ÁREAS AFETADAS	P															P		P																				

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239 FOLHA: 24 de 42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 22 Edição Suplementar

TÍTULO:			
Plano de Contingência da Cidade de Queimados			
REV: 0		VIGÊNCIA: 2023-2024	

RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMA	SEMAPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTE	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERU	REDEC SUL II	PMERJ	55ª DP	CI5P	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	ON TELMAR	
EFETUAR AVALIAÇÃO E TRIAGEM DOS FERIDOS NO LOCAL DO DESASTRE	P									R																P					P								
REALIZAR AÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	R									P																R					P								
VERIFICAR UNIDADE DE SAÚDE MAIS ADEQUADA E TRANSPORTAR OS FERIDOS	P									R																R					P								
CONTABILIZAR NÚMERO DE MORTOS E FERIDOS NO LOCAL DO DESASTRE	R					P																				P					P								

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 25 de 42
---	---------------------------------	-----------------

TÍTULO:			
Plano de Contingência da Cidade de Queimados			
REV: 0		VIGÊNCIA: 2023-2024	

INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES																																							
RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DESASTRES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	
	SEMDEC	GAP	PGM	CGM	SEGOV	SECOM	SEMA	SEMAPLAN	SEMDE	SEMUS	SEMED	SEMUC	SEMDRAG	SEMUR	SEMADA	SEMOB	SEMUHAB	SEMCONSESP	SEMAS	SEMDEPROC	SEMTE	SEMUTRAN	SEMEL	SEMUTER	SEMUSOP	CEMERU	REDEC SUL II	PMERJ	55ª DP	CI5P	SUOP	CEMADEM	INEA	SEDC/DGDEC	MIN. PÚBLICO	LIGHT	CEDAE	OI TELEMAR	
TRANSPORTAR VÍTIMAS FATAIS PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL																										R													
PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU HOSPITAL DE CAMPANHA	P																													P									

EMAIL: defesacivil.queimados.rj@gmail.com	TEL: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 26 de 42
---	---------------------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 23 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	  REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
--	---

7. COMANDO DO GGC

O Gabinete de Gerenciamento de Crise será unificado, com a composição e representação dos seguintes órgãos e instituições:

- Prefeito
- SEMDEC (Secretário)

8. ASSESSORIA DO GGC

A assessoria do comando será integrada, com a seguinte composição e representantes dos órgãos:

- Coordenador de Atendimento a Ocorrências: SEMDEC (Administrativo)
- Coordenador de Segurança: Guarda Municipal (Comandante)
- Coordenador de Informações ao Público: SEMCOM (Secretário)

9. SEÇÕES PRINCIPAIS DE RESPOSTA

As seções principais serão integradas com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de logística: SEMDEC (Subsecretário)
- Coordenador de operações: SEMDEC (Diretor de Operações)
- Coordenador de finanças: SEMAD e SEMFAPLAN (Secretários)
- Coordenador de assistência social: SEMAS (Secretário)
- Coordenador das ações médicas e socorro: SEMUS (Secretário)
- Coordenador de reconstrução: SEMOB (Secretário)

10. PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO DO GABINETE

Ao ser instalado o GGC, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o Gabinete de Gestão de Crise (GGC) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente) com as equipes envolvidas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 24 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	  REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
--	---

- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme as necessidades identificadas no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar necessidade de implementar funções no Gabinete de Gerenciamento Crise para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no Gabinete de Gerenciamento de Crise, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação (mudança de estratégias) antes do fim do período operacional que estabeleceu.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 25 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

APÊNDICE 1 – Lista de ponto de apoio / sirenes/ pluviômetros automáticos – CEMADEN-RJ – GRID LAB

PONTO DE APOIO CENTRAL 1		E. M. Metodista	
PONTO DE APOIO CENTRAL 2		E.M. Oscar Weinschenck	
PONTO CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÕES		VILA OLÍMPICA	
Comunidade	Local de instalação da sirene	Endereço	Ponto de apoio
Bairro Santa Rosa Ponto 09 / painel 154 Coord. GPS -22.726695, -43.552889	Associação de Moradores.	Rua Lageado, 35, Santa Rosa.	E. M. Váldick Conceição Pereira Coord. GPS -22.718503, -43.554469
Morro da Torre Ponto 07 / painel 151	CVT – Queimados	Rua dos Topógrafos, s/nº, Fleischman.	E. M. Leopoldo Machado Coord. GPS -22.718475, -43.552866
Bairro Fleischman - Pluv Ponto 08 / painel 152 Coord. GPS -22.718004, -43.547250	Praça da Bíblia	Praça da Bíblia.	E. M. Eloi Dias Teixeira Coord. GPS -22.715690, -43.546312
Morro da Caixa D'água - Pluv Ponto 10 / painel 155 Coord. GPS -22.716194, -43.552866	E. M. Washington Manod	Rua Eloi Teixeira, 150, Centro.	E. M. Washington Manod Coord. GPS -22.716194, -43.552866
Morro São Simão Ponto 05 / painel 156 Coord. GPS -22.715036, -43.550053	Esquina	Rua Pastor Antônio Martins, 253, Nova Cidade.	E. M. Professora Dina Teixeira Martins Coord. GPS -22.715036, -43.550053
Vale Ouro Ponto 04 / painel 160 Coord. GPS -22.696575, -43.526722	Estrada Carlos Sampaio, campo em frente ao nº 1013.	Igreja Evangélica	Estrada Carlos Sampaio, próximo ao nº 1013.
Morro do Paz 1 Ponto 01 / painel 158 Coord. GPS -22.694165, -43.536615	Praça do Roncador	E. M. Odeon Cavalcante Coord. GPS -22.692644, -43.556761	Est. Do Rio D'ouro, nº 15, São Bartolomeu.
Morro do Paz 2 - Pluv Ponto 02 / painel 159 Coord. GPS -22.694667, -43.556772	Praça Jamêdio	Rua Hilda Alves Pinheiro, 499,	Est. Do Rio D'ouro, nº 15, São Bartolomeu.
Morro Azul Ponto 03 / painel 157 Coord. GPS -22.702571, -43.550520	E. M. Professora Ana Maria dos Santos Perobelli	Rua Queimados, s/nº, Primavera.	O mesmo
Vila São João Ponto 06 / painel 153 Coord. GPS -22.737310, -43.557284	Código Estadual São João	Rua Bambi, S/N-Parque Santiago	Est. do Riachão, 5 Vila São João Coord. GPS -22.736813, -43.556250

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 26 Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

APÊNCIDE 2 – Sistema de Alerta de Cheias

Lista de pluviômetros automáticos CEMADEN NACIONAL. Acesso ao site:

http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7578&uf=RJ

Equipamento	Local de Instalação	ESTACÃO - SITE / Endereço	Coordenadas
Pluviômetro Automático	330414401A CIEP 355 Roquete Pinto	Estrada Rio D'Ouro s/n Av. Dr. Pedro Jorge Paraiso ESTRADA RIO DO OURO	-22.69 8458, -43.55 6023
Pluviômetro Automático	330414406A – EM JOSE ANASTACIO RODRIGUES	R. conquista, 121 - campo alegre FAZENDINHA	-22.75 0310, -43.62 5890
Pluviômetro Automático	330414403A EM Maria Coraggio Xandao	R. Deodeto da Costa, JARDIM DA FONTE	-22.71 2481, -43.58 3146
Pluviômetro Automático	330414405A EM DR FRANCISCO MANOEL BRANDAO	R. Félix, 136-200 - Tri-campeao PARQUE PALMEIRA	-22.69 1360, -43.58 0053
Pluviômetro Automático	330414404A CIEP 341 Vereador Sebastião Portes	Rua Santa Catarina - Vila Nascente, Queimados – RJ SANTA CATARINA	-22.72 4429, -43.55 6052
Estação Telemétrica Automática	PONTE	Av. Boa Viagem, S/Nº RIO QUEIMADOS	-22.72 1860, -43.57 7245

ACUMULADOS [mm]														
Cidade	UF	Nome	Data (Horário UTC)	Último	1	6	12	24	48	72	96	Nível de Acumulado (mm/24h)	Gráficos	Tabelas
QUEIMADOS	RJ	Jardim da Fonte	02/10/20 18:10	0	-	-	-	-	-	-	-	-		
QUEIMADOS	RJ	Fazendinha	02/10/20 18:10	0	-	-	-	-	-	-	-	-		
QUEIMADOS	RJ	Parque Palmeiras	02/10/20 18:20	0	-	-	-	-	-	-	-	-		
QUEIMADOS	RJ	Santa Catarina	02/10/20 18:50	0	-	-	-	-	-	-	-	-		
QUEIMADOS	RJ	Estrada Rio do Ouro	02/10/20 19:00	0	-	-	-	-	-	-	-	-		
QUEIMADOS	RJ	Rio Queimados	13/02/19 16:50	0.2	-	-	-	-	-	-	-	-		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 27 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

APÊNDICE 3 – Procedimento Operacional Padrão 1 : Monitoramento

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 01 VERSÃO: 4ª	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS DATA 10/11/2023 ELABORAÇÃO ANDRÉ FÁRIA MACHADO MAT: 4370/21			
ASSUNTO	MONITORAMENTO DE EVENTOS METEOROLÓGICOS E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADAS					
1- FINALIDADE Este Procedimento Operacional Padrão tem por finalidade a padronização das operações de MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS que possam vir assolar nosso Município, e quanto à observação do protocolo de acionamento do plano de chamadas interno SEMDEC, GRAC e Demais órgãos de apoio que compõe o PLANCON e MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.						
2- CONCEITO Conceitua-se e se caracteriza de forma específica os eventos naturais correlacionados as PRECIPITAÇÕES , sejam elas TORRENCIAIS que caracterizam a possibilidade de ALAGAMENTOS TEMPORÁRIOS em pontos isolados e a INUNDAÇÃO GRADUAL devido ao volume de precipitação que ultrapasse a capacidade de escoamento dos Rios, e a observação quanto ao acumulado de precipitações em dias seguidos devido as CHUVAS INTENSAS , mesmo que em volume pluviométrico baixo, criando pontos instáveis em locais com possibilidade de ESCORREGAMENTO, DESLIZAMENTO DE MASSA e ou o comprometimento de ESTRUTURAS EDIFICADAS , dentre outras que se tornam instável dada à condição citada.						
3- PROCEDIMENTOS DO PLANTÃO 24 HORAS 3.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo o monitoramento climático através dos canais disponibilizados, sendo estes, a saber: http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ https://www.redemet.aer.mil.br/ https://plugfield.com.br/dashboard/painel https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar 3.2. O Microcomputador da recepção em uso único e exclusivo para este fim e de responsabilidade do Coordenador de Equipe de Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo. 3.3. Caberá ao Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo realizar o registro de precipitação, mesmo nos dias em que os registros estejam zerados das estações dos referidos equipamentos citadas no item 3.1., totalizando dez (10) leituras dos equipamentos da CEMADEN-DF-BR, CEMADEN-RJ e da base da SEMDEC. 3.3.1. Caberá ao Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo realizar registro de horário do início da Precipitação e nos primeiros 15 minutos em chuvas torrenciais, até o fim da precipitação, verificando a possibilidade de chegar o limite da cota, assim como registro de acumulado observando o item 2 deste POP e conforme orientação do plano de contingências, com repasse à chefia imediata; 3.4. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo a atualização e ciência do andamento dos serviços citados acima, através de repasse de comunicação automática sempre que houver a necessidade, cabendo o envio de mensagem direta aos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, salvo a ausência de urgência e ou emergência, mantendo a responsabilidade somente de registro no Livro de Ocorrência desta SEMDEC.						
1						

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 28 Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 01 VERSÃO: 4ª	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS DATA 10/11/2023 ELABORAÇÃO ANDRÉ FARIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO	MONITORAMENTO DE EVENTOS METEOROLÓGICOS E ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADAS		
4- CARACTERIZAÇÃO DE EVENTOS – VIGILÂNCIA E OBSERVAÇÃO			
4.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo a avaliação de magnitude e CARACTERIZAÇÃO DE DESASTRES NATURAIS, PROVOCADOS PELO HOMEM, DE ORIGEM TECNOLÓGICA OU MISTA.			
4.2. Sempre que houver a necessidade de apoio para tal avaliação o Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo, deve realizar contato direto com os designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021.			
4.3. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo o repasse de informação e o acionamento dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, caso haja ocorra os eventos citados no item 4.1.			
4.4. O Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado para apoio pelo mesmo pode realizar contato direto com Agências Públicas Municipais para execução de serviços Operacionais e ou órgãos de apoio em situações as quais se correlacionem com as atribuições desta SEMDEC e do Solicitado.			
5- CARACTERIZAÇÃO DE EVENTOS ATENÇÃO E ALERTA E ALERTA MÁXIMO			
5.1. É de responsabilidade do dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, a caracterização dos eventos para ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME POR SIRENES , cabendo ainda a obrigatoriedade de repasse de informações ao Secretário de Defesa Civil e ao GRAC - Grupo de Ações Coordenadas , mantendo a comunicação com a REDEC- SUL II – R.H. Guandu e com os demais órgãos de apoio do Estado-RJ.			
6- TABELA DE AVALIAÇÃO DOS EVENTOS EM URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA			
6.1. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas e ou designado a avaliação do número de ocorrências que necessite de apoio para execução, composição de equipe existente e ou a necessidade da divisão das equipes, gerando um banco de informação de 0 a 10 (zero a dez) de serviços executados, em andamento e a serem executados, até que os designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021 assumam o COMANDO DAS OPERAÇÕES gerais quando esse for o caso.			
6.2. É de responsabilidade do Coordenador do Plantão 24 horas a intervenção imediata e provisória do que se trata no ATO Nº 028/SEMDEC/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – publicado no DOQ 216 - Quinta - feira, 11 de Novembro de 2021, em se tratando dos procedimentos da CAR - Coordenadoria de Análise de Risco.			
7- ACIONAMENTO DO PLANCON E PLANILHA DE RESPONSABILIDADES			
7.1. É de responsabilidade do dos designados conforme ATO nº 010/SEMDEC/21 – publicado no DOQ 114 – 14 de junho de 2021, o acionamento do GRAC - Grupo de Ações Coordenadas uma vez caracterizada a anormalidade, que pode iniciar os protocolos da S.E. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e ou E.C.P. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.			
8- REFERÊNCIA - POP CBMERJ - http://pop.cbmerj.rj.gov.br/			
2			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 29 Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

APÊNDICE 4 – Procedimento Operacional Padrão 2 : Rede Social e Card's.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 02 VERSÃO: 1*	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS DATA 10/11/2023 ELABORAÇÃO ANDRÉ FARIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 2 - REDE SOCIAL E CARD'S.			
1- FINALIDADE Em complemento ao POP 01, este Procedimento Operacional Padrão tem por finalidade a orientação da padronização dos card's utilizados para repasse do MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Queimados, sendo da Secretaria Municipal de Comunicação e da Secretaria Municipal de Defesa Civil.  (@prefqueimados) (@defesacivil.queimados).			
2- CONCEITO DE EVENTO ADVERSO Em análise de risco de Defesa Civil, é a ocorrência que pode gerar danos e prejuízos, quando envolve desastres naturais, tecnológicos ou antrópicos, podendo causar distúrbios ao sistema considerado. ocorrência desfavorável, prejudicial ou imprópria.			
3- PREVISÃO E TENDÊNCIA METEOROLÓGICA REGIONAL Essas notas são disparadas pelo Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro - CEMADEN-RJ, e informa com dias de antecedência a previsão da nossa Região Hidrológica (R.H. Guandu) da Regional de Defesa Civil - (REDEC 6 - SUL II).			
4- CARACTERIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DOS CARD'S E CORES Os card's disparados em nossas redes sociais são específicos para cada ação relacionada as chuvas em nosso município, sendo:			
4.1- MODELO DE PREVISÃO E TENDÊNCIA METEOROLÓGICA Publicado nas condições estáveis, duas vezes na semana, sendo nas sextas e as segundas.			
			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 30 Edição Suplementar

TÍTULO:	 
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	
REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 02 VERSÃO: 1ª	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS DATA: 10/11/2023 ELABORAÇÃO: ANDRÉ FARIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 2 - REDE SOCIAL E CARD'S.		
4.1- MODELO DE AVISO DE CHUVA Publicado na eminência de chuvas, algumas horas antes da confirmação de nossa região, podendo ocorrer ou não em nosso município, e contém:			
DATA			
PREVISÃO			
RISCO O grau de risco se dá pela serevidade meteorológica associada, podendo ser: MUITO BAIXO BAIXO MODERADO ALTO MUITO ALTO			
ALTERAÇÃO DE RISCO A ALTERAÇÃO do grau de risco poderá ocorrer mesmo antes da chuva ou durante, podendo haver o disparo de um novo card com a elevação ou queda de nível			

2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 31 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	POP - 02	SEÇÃO: PLANTÃO 24 HORAS	
		VERSÃO: 1ª	DATA 10/11/2023	ELABORAÇÃO ANDRÉ FÁRIA MACHADO MAT: 4370/21
ASSUNTO		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 2 - REDE SOCIAL E CARD'S.		

4.1- MODELO DE AVISO DE CHUVA
Publicado durante a precipitação já informada anteriormente, neste momento já há registro de precipitação, e, mediante a possível alteração de nível, publicamos o card com o índice pluviométrico aproximado:











3

D.O.Q.



TÍTULO:		 	
Plano de Contingência da Cidade de Queimados		REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

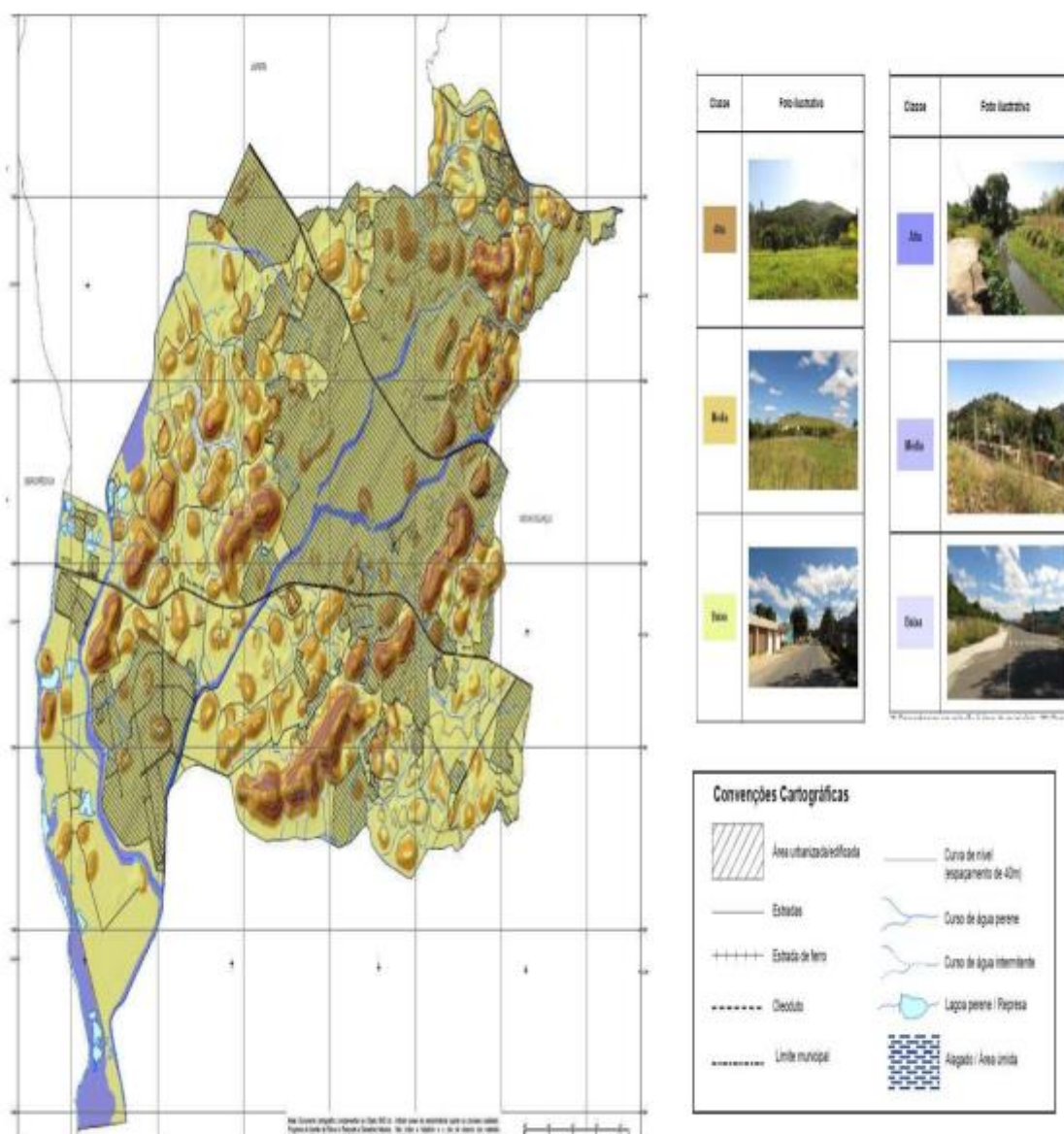
Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 33 Edição Suplementar

TÍTULO: Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0 VIGÊNCIA: 2023-2024
--	---

ANEXO 2 – Mapa de Risco de Deslizamentos no Município de Queimados



Parte do mapa de susceptibilidade a movimentos de massa e inundação. (Obs.: para maiores detalhes ver Anexo 2) Fonte: (CPRM, 2018)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 34 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

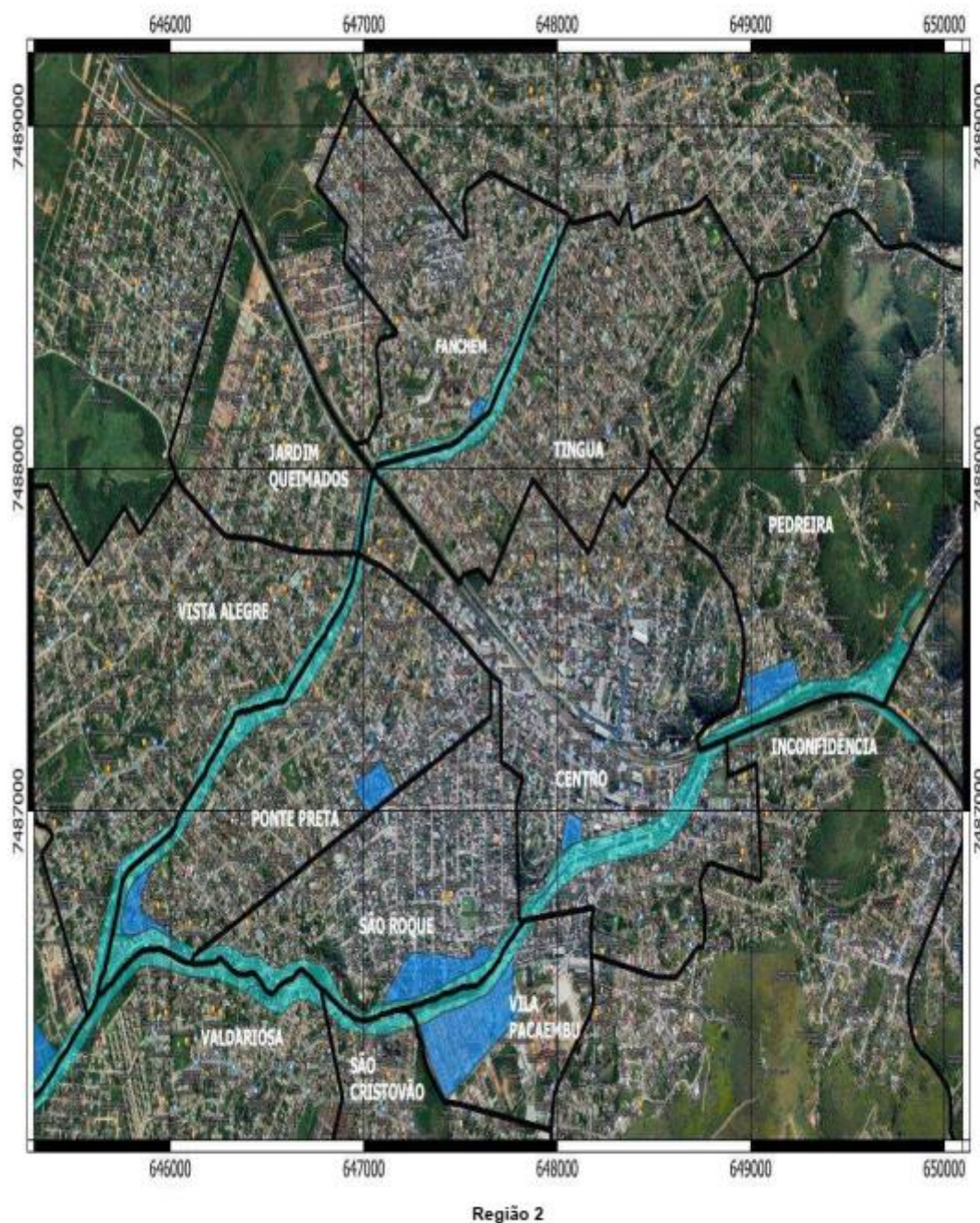
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 35 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

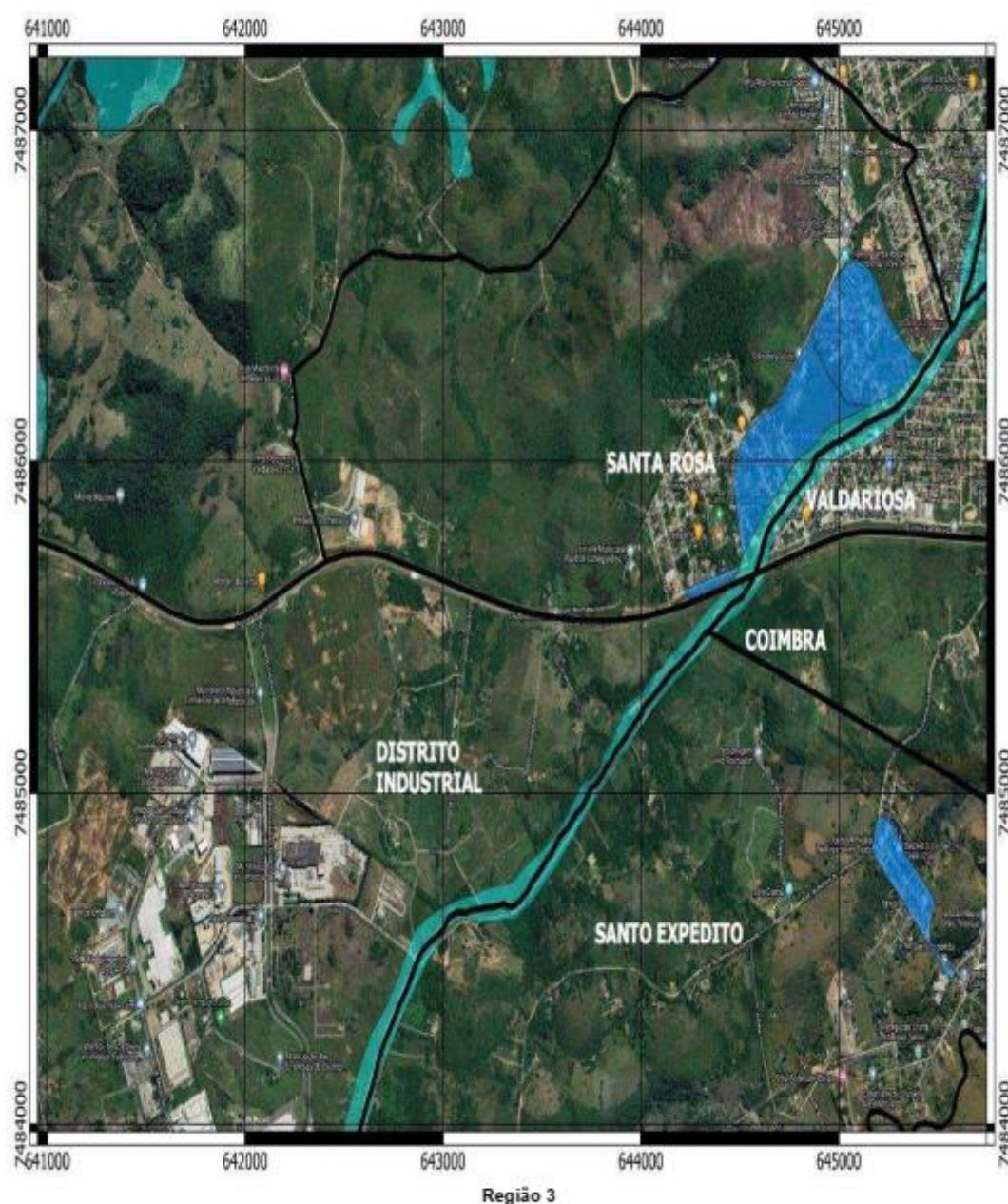
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 36 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024



EMAIL:	TEL.:	FOLHA:
defesacivil.queimados.rj@gmail.com	(21) 2665-7615 / 2663-2239	40 de 42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

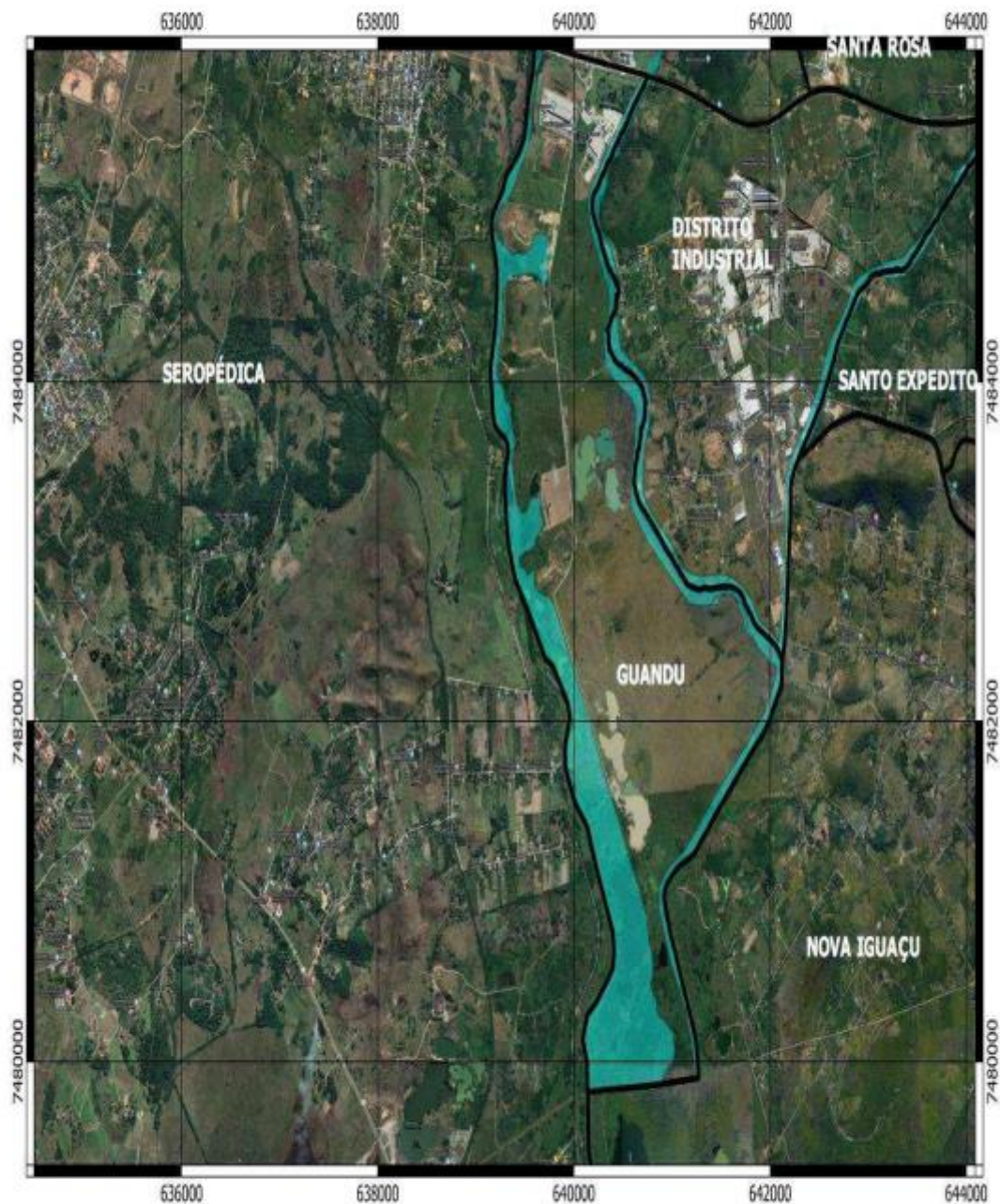
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 37 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024



Região 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 215 – Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 38 Edição Suplementar

TÍTULO:		
Plano de Contingência da Cidade de Queimados	REV: 0	VIGÊNCIA: 2023-2024



Região 5